

LEI Nº 168/95

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
EFEITO DE
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra com 492,50m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), no perímetro urbano de Cajati, em nome de Olival Lourenço Domingues com as seguintes confrontações: Frente: com área pertencente à Olival Lourenço Domingues, medindo 23,60 metros; Fundos: com área pertencente a Márcio Brás, medindo 23,00 metros; Lado Direito: com Santina Rosa de Oliveira, medindo 19,20 metros e Lado Esquerdo: com a Avenida dos Trabalhadores, antiga Avenida Um, medindo 24,00 metros.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei, é declarada de urgência e objetiva a ligação da Avenida dos Trabalhadores com a Rua Bico do Pato.
- Art.3º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 23 DE FEVEREIRO DE 1995

Marino de Lima
Prefeito Municipal